

EDITAL Nº 60 / 2021

JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ELVAS:

FAZ SABER, nos termos e para efeitos do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos do disposto no nº1 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo às competências que me foram delegadas por deliberação de Câmara datada de 13 de Outubro de 2021 e às minhas competências próprias, delego e subdelego as competências nos vereadores indicados nos mapas em anexo, devidamente rubricados por mim, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.-----

--- Delego também nos vereadores com funções atribuídas a competência de despachar para os serviços expediente proveniente de outras entidades na área das suas funções, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.-----

Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Secretaria da Câmara Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(COMENDADOR JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA)

Competências da Câmara Municipal

Mapa de Delegação e Subdelegação de Competências

(Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)



Competência	Delegação Presidente	Sub-Delegação Vereadores	Responsáveis
1 – Compete à Câmara Municipal no âmbito das Competências Materiais			
d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;	Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;	*Executar as opções do plano e orçamento na área das suas funções/ pelouros; * Aprovar as alterações às opções do Plano e Orçamento no Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues	-Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros), a aprovação das suas alterações no Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;	Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;	Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba na área das suas funções (Pelouros), até ao limite constante da coluna seguinte:	-Presidente Comendador José António Rondão Almeida – 748.196,85€ - Vice-Presidente D.ª Anabela da Conceição Costa Tinta- Fina Cartas – 149.639,37€ - Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues-149.639,37€ -Vereadora D.ª Paula Cristina Henriques Mota Calado- 10.000,00 € - Vereador D.º Cláudio Miguel Branca Monteiro-10.000,00€ - Eng.º Tiago Joaquim Lopes Afonso- 20.000,00€ - Vereadora D.ª Vitória Júlia Damião Rita Branco- 10.000,00€
g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;	Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;		

Handwritten signature

<p>h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;</p>	<p>Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;</p>		
<p>l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;</p>	<p>Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;</p>	<p>Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;</p>	
<p>q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;</p>	<p>Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;</p>	<p>Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;</p>	<p>- Vice-Presidente Dr^a Anabela da Conceição Costa Tinta-Fina Cartas</p>
<p>r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;</p>	<p>Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;</p>	<p>Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, na área das suas funções (Pelouros) ;</p>	<p>- Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)</p>
<p>s) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do</p>	<p>Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural,</p>	<p>Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património</p>	<p>- Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)</p>

Paula P

<p>município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;</p>	<p>paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;</p>	<p>natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, na área das suas funções (Pelouros);</p>	<p>- Vice- Presidente Drª Anabela da Conceição Costa Tinta- Fina Cartas</p>
<p>v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;</p>	<p>Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;</p>	<p>Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;</p>	<p>- Vice- Presidente Drª Anabela da Conceição Costa Tinta- Fina Cartas</p>
<p>w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;</p>	<p>Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;</p>	<p>Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;</p>	<p>Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;</p>	<p>Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;</p>	<p>Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;</p>	<p>Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>b) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;</p>	<p>Executar as obras, por administração direta ou empreitada;</p>	<p>Executar as obras, por administração direta;</p>	<p>- Presidente da Câmara – Empreitadas: - Vereador Engº Tiago Joaquim Lopes Afonso – Obras por Administração Direta</p>

cc) Alienar bens móveis;	Alienar bens móveis;			
dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;	Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;	Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; no âmbito das respetivas funções/pelouros até ao limite do valor estabelecido na coluna seguinte:	-Presidente Comendador José António Rondão Almeida – 748.196,85€ - Vice-Presidente Drª Anabela da Conceição Costa Tinta- Fina Cartas – 149.639,37€ - Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues-149.639,37€ -Vereadora Drª. Paula Cristina Henriques Moura Calado- 10.000,00 € - Vereador Drº Cláudio Miguel Branca Monteiro-10.000,00€ - Engº Tiago Joaquim Lopes Afonso- 20.000,00€ - Vereadora Drª. Vitória Júlia Damião Rita Branco- 10.000,00€	
ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;	Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;	Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, na área das suas funções (Pelouros) ;	-Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)	
ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;	Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;	Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;	- Vereador Drº Cláudio Miguel Branca Monteiro	
gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;	Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;	Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares no âmbito das suas funções (Pelouros);	- Vice-Presidente Drª Anabela da Conceição Costa Tinta- Fina Cartas e Vereador Engº Tiago Joaquim Lopes Afonso, no âmbito das suas funções (Pelouros)	

Paula

<i>ii)</i> Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;	Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;	Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;	- Vereadora Dr. ^a Vitória Júlia Damiano Rita Branco
<i>jj)</i> Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;	Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;	Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;	- Vereadora Dr. ^a Vitória Júlia Damiano Rita Branco
<i>kk)</i> Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;	Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;	Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;	- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
<i>ll)</i> Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;	Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;	Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, na área das suas funções (Pelouros);	Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)
<i>mm)</i> Designar os representantes do município nos conselhos locais;	Designar os representantes do município nos conselhos locais;	Designar os representantes do município nos conselhos locais, na área das suas funções (Pelouros);	Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)
<i>nn)</i> Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;	Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;	Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, na área das suas funções (Pelouros);	Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)
<i>pp)</i> Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;	Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;		
<i>qq)</i> Administrar o domínio público municipal;	Administrar o domínio público municipal;		

Jur de

<p>rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;</p>	<p>Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;</p>	<p>Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;</p>	<p>- Vereadora Dr.^a Vitória Júlia Damião Rita Branco</p>
<p>ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;</p>	<p>Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;</p>	<p>Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;</p>	<p>Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;</p>	<p>Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;</p>	<p>Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;</p>	<p>Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;</p>	<p>Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;</p>		
<p>yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;</p>	<p>Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;</p>		
<p>zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;</p>	<p>Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;</p>		
<p>bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;</p>	<p>Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;</p>		



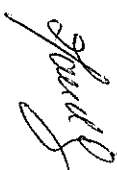
(Artigo 39º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)

Competência	Delegação Presidente	Sub-Delegação Vereadores	Responsáveis
1 – Compete à Câmara Municipal no âmbito das Competências de Funcionamento			
<i>b)</i> Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;	Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;	Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal, na área das suas funções Pelouros);	Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelouros)
<i>c)</i> Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.	Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.		

Nota: nos termos do n.º 2 e 3 do Artigo 34º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

- “2 — Das decisões tomadas pelo Presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.
- 3 — O recurso para a câmara municipal pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias.”

(Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro)



Competência	Delegação Presidente	Subdelegação Vereadores	Responsáveis
Licenciamento do exercício da atividade de acampamento ocasionais (Artigo 18º):			
Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais	Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais	Atribuição de licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais	Vereador Hemenegildo José Durão Rodrigues
Licenciamento do exercício da atividade de Fogueiras e Queimadas (Artigo 39º):			
Atribuição de licença para o exercício da atividade de fogueiras e queimadas	Atribuição de licença para o exercício da atividade de fogueiras e queimadas	Atribuição de licença para o exercício da atividade de fogueiras e queimadas	Vereador Hemenegildo José Durão Rodrigues

Delegação e Subdelegação de Competências



Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

(DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro)

<u>Competência da Câmara</u>	<u>Delegação Presidente</u>	<u>Subdelegação Vereadores</u>	<u>Responsáveis</u>
Conceder a licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4º	Conceder a licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4º	Conceder a licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4º	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Aprovar a informação prévia referida no RJUE	Aprovar a informação prévia referida no RJUE	Aprovar a informação prévia referida no RJUE	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Fracionar o pagamento das taxas, nos termos do n.º2 do artigo 117	Fracionar o pagamento das taxas, nos termos do n.º2 do artigo 117	Fracionar o pagamento das taxas, nos termos do n.º2 do artigo 117	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
<u>Competência do Presidente da Câmara</u>	<u>Delegação Vereadores</u>	<u>(Sub)Delegação dirigentes</u>	<u>Responsáveis</u>
Conceder a autorização de utilização e de alterações de utilização (artigo 4º, n.º5)	Conceder a autorização de utilização e de alterações de utilização (artigo 4º, n.º5)	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Dirigir a instrução do procedimento (artigo 8º, n.º2)	Dirigir a instrução do procedimento (artigo 8º, n.º2)	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues

Handwritten signature

Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE, referido no n.º1 do artigo 11	Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Proferir o despacho de aperfeiçoamento referido na alínea a) do n.º2 do artigo 11	Proferir o despacho de aperfeiçoamento referido na alínea a) do n.º2 do artigo 11	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Proferir o despacho de rejeição liminar referido na alínea b) do n.º2 do artigo 11	Proferir o despacho de rejeição liminar referido na alínea b) do n.º2 do artigo 11	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Proferir o despacho de extinção do procedimento referido na alínea c) do n.º2 do artigo 11	Proferir o despacho de extinção do procedimento referido na alínea c) do n.º2 do artigo 11	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Decidir suspender o procedimento, nos termos do disposto no n.º7 do artigo 11	Decidir suspender o procedimento, nos termos do disposto no n.º7 do artigo 11	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Emitir o alvará para realização de operações urbanísticas	Emitir o alvará para realização de operações urbanísticas	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Exercer a fiscalização administrativa referida no artigo 93	Exercer a fiscalização administrativa referida no artigo 93	-----	Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
Instaurar os processos de contraordenação a que se refere o artigo 98 e aplicar as respetivas coimas	Instaurar os processos de contraordenação a que se refere o artigo 98 e aplicar as respetivas coimas	-----	Vereadora Dr. Vitória Júlia Damião Rita Branco

Competências do Presidente da Câmara

Mapa de Delegação Competências

(Artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)

Competência	Delegação de Competência	Responsáveis
1 – Compete ao presidente da câmara municipal:		
a) Representar o município em juízo e fora dele;		
b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;	Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade, na área das suas funções (Pelourros);	Veredores na área das suas funções (Pelourros)
c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;	Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, na área das suas funções (Pelourros);	Veredores na área das suas funções (Pelourros)
d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;	Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;	-Vereador Hemenegildo José Durão Rodrigues
e) Participar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da câmara municipal, para os efeitos legais;		
f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;	Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, na área das suas funções (Pelourros);	-Presidente e Vereadores na área das suas funções (Pelourros)

<p>g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei;</p>	<p>Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite constante da coluna seguinte:</p>	<p>-Presidente Comendador José António Rondão Almeida - 748.196,85€ - Vice-Presidente Dr.ª Anabela da Conceição Costa Tinta-Fina Cartas – 149.639,37€ - Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues- 149.639,37€ -Vereadora Dr.ª Paula Cristina Henriques Mota Calado- 10.000,00 € - Vereador Dr.º Cláudio Miguel Branca Monteiro- 10.000,00€ - Eng.º Tiago Joaquim Lopes Afonso- 20.000,00€ - Vereadora Dr.ª. Vitória Júlia Damião Rita Branco- 10.000,00€</p>
<p>h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;</p>	<p>Autorizar o pagamento das despesas realizadas;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;</p>	<p>Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>j) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno;</p>	<p>Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea <i>iv</i>) do n.º 1 do artigo 33.º;</p>	<p>k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea <i>iv</i>) do n.º 1 do artigo 33.º;</p>	<p>- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues</p>
<p>l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;</p>	<p>Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, na área das suas funções (Pelouros);</p>	<p>Vereadores na área das suas funções (Pelouros)</p>

Paulo

<p>m) Convocar, nos casos previstos no n.º 4 do artigo 40.º, as reuniões ordinárias da câmara municipal para o dia e hora marcados e enviar a ordem do dia a todos os outros membros;</p>		
<p>n) Convocar as reuniões extraordinárias;</p>		
<p>o) Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões;</p>		
<p>p) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações;</p>		
<p>q) Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião;</p>		
<p>r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal;</p>		
<p>s) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;</p>		
<p>t) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º;</p>	<p>Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º, na área das suas funções (Pelouros);</p>	<p>Vereadores na área das suas funções (Pelouros)</p>
<p>u) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;</p>		

<p>v) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;</p>	<p>Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;</p>	<p>- Vereador Engº Tiago Joaquim Lopes Afonso</p>
<p>w) Presidir ao conselho municipal de segurança;</p>		
<p>x) Remeter à assembleia municipal a minuta das atas e as atas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas;</p>		
<p>y) Enviar à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da informação aí inscrita.</p>		
<p>2 – Compete ainda ao presidente da câmara municipal:</p>		
<p>a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;</p>	<p>Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, na área das suas funções (Pelouros);</p>	<p>-Presidente e Vereadores relativamente ao pessoal afeto às suas funções (Pelouros)</p>

Handwritten signature

b) Designar o trabalhador que serve de oficial público para lavar todos os contratos nos termos da lei;			
c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;			
d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;	Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;		-Vice-Presidente Dr ^a Anabela da Conceição Costa Tinta-Fina Cartas
e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;	Promover a execução, por administração direta das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;		- Vereador Eng ^o Tiago Joaquim Lopes Afonso
f) Outorgar contratos em representação do município;			
g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;			
h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;	Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação, na área das suas funções (Pelouros);		- Vereadores na área das suas funções (Pelouros)
i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;	Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
j) Conceder autorizações de utilização de edifícios;	Conceder autorizações de utilização de edifícios;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;	Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;	Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal;	Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal;		- Vereadora Dr ^a . Vitória Júlia Damião Rita Branco

o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;		
p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.	Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.	- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues

Competências do Presidente da Câmara

Mapa de Delegação Competências

(Artigo 38º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)

Competência	Delegação de Competência	Responsáveis
2 - d) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;		
2 - b) Justificar faltas;	Justificar faltas relativamente ao pessoal afeto à área das suas funções (Pelouros);	-Presidente e Vereadores relativamente ao pessoal afeto à área das suas funções (Pelouros)
2 - c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;		
2 - d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador;		

Handwritten signature

2 - e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;			
2 - f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;			
Autorizar o trabalho noturno e a atribuição do serviço de turno;			
Autorizar as deslocações e ajudas de custo;			
2 - g) Assinar contratos de trabalho em funções públicas;			
2 - h) Homologar a avaliação do período experimental;			
Autorizar o pagamento dos vencimentos a todos os trabalhadores, dos estágios profissionais, programas do IEFP, OMTL, OMTJ e OMTS;	Autorizar o pagamento dos vencimentos a todos os trabalhadores, dos estágios profissionais, programas do IEFP, OMTL, OMTJ e OMTS;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
2 - i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;			
2 - j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.	Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor;			
3 - b) Autorizar a realização de despesas até ao limite estabelecido por lei;			
3 - c) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;	Autorizar o registo de inscrição de técnicos;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;	Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;	Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;	Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;		- Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues

3 - g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;	Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confrim esse direito;	Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confrim esse direito;	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - i) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;	Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;	Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - k) Emitir o cartão de vendedor ambulante;	Emitir o cartão de vendedor ambulante;	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues
3 - l) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor;	Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor;	-Vereadora Dr. Vitória Júlia Damião Rita Branco
3 - m) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.	Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.	-Vereador Hermenegildo José Durão Rodrigues

Nota: nos termos do n.º 2 e 3 do Artigo 34º da lei 75/2013 de 12 de Setembro:

2 — Das decisões tomadas pelo Presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.

3 — O recurso para a câmara municipal pode ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo de 30 dias."

Handwritten signature